



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

1

LEI Nº 078/2011

SUMULA:- ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 45/2009 (PPA - PLANO PLURIANUAL P/ 2010 a 2013).

Pedro Sergio Mileski, Prefeito Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Lei

Art. 1º - Fica acrescido ao art. 4 da Lei nº 45, de 11 de dezembro de 2009, que trata do Plano Plurianual, a seguinte previsão de despesa, com ordem de prioridade: Urgente.

Ações:

2.058	Contribuição ao Ensino Superior
-------	---------------------------------

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 04 de outubro de 2011.

PEDRO SÉRGIO MILESKI
Prefeito Municipal